



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3632



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 295, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para apuração e tomada de providências em razão de irregularidades e ou falta funcional de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2752/2024 do Secretário de Agricultura, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar, e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o art. 212 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de suposta irregularidade praticada por servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do art. 221, §1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores efetivos, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Leonardo Pereira Menezes;
- II – Michele Cristiane da Silva Jankowski;
- III – Danielli Cristine Lourenço Camargo;
- IV – Elaine Regina Fabrini Rieger;
- V – Alexandre Vanin Justo.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de Procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3632



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 296, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Londrina – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, com veículo da frota 270.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 10 de outubro de 2024 e retorno ao município no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de outubro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3632



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 57/2024 – M.C.A.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática (computadores, notebook, impressoras, fragmentadoras e outros) equipamentos eletrônicos (televisores, celulares, caixas de som e outros) e cadeiras, para uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 57/2024 pela empresa **PRO LICITANTE LTDA, CNPJ 29.962.647/0001-86**, questionando características requisitadas aos lotes a e 19, conforme termos de Impugnação anexo ao processo.

Diante da análise, pelo responsável técnico demandante do processo através de Relatório, a qual entende pelo Indeferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, da impugnação e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de impugnação pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada do Pregão nº 57/2024. Diante das análises e fundamentações constantes no Memorando 2617/2024 e Processo Digital 5775/2024 – Dpto de Licitações, Análise Técnica pela Secretaria fiscal e Parecer Jurídico quanto a análise da impugnação, onde fica enfatizado que o edital do Pregão 57/2024 está em consonância a Lei Federal 14.133/21.

Determina-se:

Proceder com a continuidade do certame sem qualquer prejuízo e/ou ferimento de dispositivos legais vigentes.

Céu Azul, 09 de outubro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3632

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 129/2023 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TEMPLA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Capela Mortuária do Bairro União, conforme projetos.

ALTERAÇÃO: a) Promover o acréscimo de serviços no valor de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o percentual de 40,21% do valor inicial do contrato, conforme planilhas constantes no anexo I deste aditivo, em conformidade com § 1º Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 19/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 02/10/2024

VALOR DO ADITIVO: RS 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEVERSON DA COSTA PINTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3632



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 62/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Ares condicionados, climatizadores e cortinas de ar, para uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI	24.139.047/0001-07	53.908,14
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	67.764,20

Céu Azul, 10 de outubro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3632



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “EQUIPA SUS” DA APAE, REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 552/2024 – CPCD/SEDEF DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, conforme Ata nº 013/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “Equipa SUS”, referente ao Edital de Dispensa de Chamamento Público nº 552/2024 - Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência - CPCD/SEDEF da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, conforme Emenda Parlamentar nº 0923, cujo recurso será utilizado na rubrica de despesa de capital, para aquisição de bens móveis a serem utilizados no atendimento e desenvolvimento das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Céu Azul/PR.

Art. 2º Integram-se como anexo da presente resolução o referido plano de trabalho;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de outubro de 2024.

Glaucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA